



CÂMARA DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CASA DIOGO DE BRAGA

LEI Nº 2.871

EMENTA: Dispõe sobre Substituição de nome de rua e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo, em suas atribuições legais, com base no Art. 34, Parágrafo 8º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a Lei nº 2.871, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FÁBIO GOMES DA SILVA, a até então Rua José Galvão, localizada no Bairro de Lagoa Redonda, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2001.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR

= PRESIDENTE =